SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 04, de 22 de janeiro de 1976

Aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil – Estabelecimentos de Ensino.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do dispositivo no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI-214/75, de 19.11.75, e o que consta do processo SUSEP nº 194.052/75,

R E S O L V E:

1. Aprovar as Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil – Estabelecimentos de Ensino – na forma constante da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI-092/75, de 19 de novembro de 1975.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 04.02.76.*